



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.359.260/0001-84
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/10/2022

NOME EMPRESARIAL
PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO

NÚMERO
45

COMPLEMENTO
EDIF GRAN PORTAL SALA 14

CEP
87.020-015

BAIRRO/DISTRITO
ZONA 01

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@PLENUSSISTEMAS.COM.BR

TELEFONE
(44) 3025-7572/ (44) 9947-6392

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **13:59:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.359.260/0001-84

NOME EMPRESARIAL:

PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

FERNANDO SALES PANONT

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/01/2025 às 13:59 (data e hora de Brasília).



57

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 48.359.260/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:12 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **5AB7.514B.2826.DC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.359.260/0001-84
Razão Social: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 45 EDIF GRAN PORTAL 14 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010502105902404578

Informação obtida em 15/01/2025 14:02:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA			Protocolo: PRC2421908022		
NIRE : 41211093738					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41211093738	CNPJ 48.359.260/0001-84	Data de Ato Constitutivo 20/10/2022	Início de Atividade 21/10/2022		
Endereço Completo Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 45, EDIF GRAN PORTAL;SALA 14;, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87020-015					
Objeto Social Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome LUCIANO FERRARI FRANCISCO	CPF/CNPJ 039.968.309-71	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome FERNANDO SALES PANONT	CPF/CNPJ 028.588.739-41	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCIANO FERRARI FRANCISCO	CPF 039.968.309-71	Término do mandato Indeterminado			
Nome FERNANDO SALES PANONT	CPF 028.588.739-41	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status xxxxx
Data 20/10/2022	Número 20227267966	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/07/2024, às 15:56:00 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **EFLADJM4**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

LUCIANO FERRARI FRANCISCO: Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1981, natural de Florai-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Rua Barroso, 816, Apart 1201, CEP: 87050-160, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.651.714-0-SSP/PR expedida em 10/02/1999, CPF 039.968.309-71;

FERNANDO SALES PANONT Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1979, natural de Maringá-PR, empresário, residente e domiciliado em Maringá no estado do Paraná, na Rua José Clemente, 573 apto 1201, CEP 87020-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.988.591-0-SESP/PR expedida em 06/04/1990, CPF 028.588.739-41. Constituem uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho nº 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP 87020-015, Maringá-Pr

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto será:

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciará suas atividades em 21/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país e assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
1- LUCIANO FERRARI FRANCISCO	5.000	5.000,00
2- FERNANDO SALES PANONT	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço e direito de preferência para a sua aquisição ser posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1057, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios: **LUCIANO FERRARI FRANCISCO e FERNANDO SALES PANONT** Com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizada o uso do nome empresarial em conjunto, vedada, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

2

PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1065, CC/2002).

CLAUSULA NONA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram neste ato que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a administração da sociedade empresarial. Por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou por suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9ART.1011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art.1031, CC/2002),

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002.

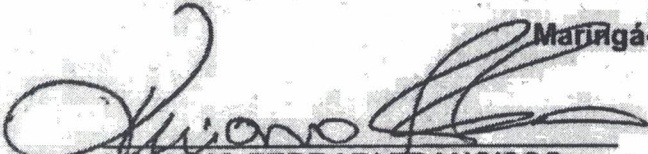
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaração de Enquadramento de Microempresa declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes o termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram administrador (es), quando for o caso (art.1071 e 1072, §2º e art.1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá no estado do Paraná, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá- Pr, 17 de Outubro de 2022.


LUCIANO FERRARI FRANCISCO


FERNANDO SALES PANONT

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 24/02/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 1 - LEGISLATIVO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95561809000107-1-000002/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

Contratacao de servicos de Hospedagem Suporte e Manutencao do Web Site para o Legislativo Municipal

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 8.930,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratacao de servicos de hospedagem e manutencao de Web Site	1	R\$ 8.930,00	R\$ 8.930,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



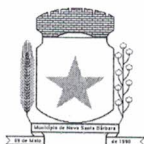
 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sitio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

63

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025

HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE WEB SITE PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATADA: **SICOK SOFTWARE LTDA.**
Endereço : Avenida Presidente Getúlio Vargas, 499 - Centro
Cidade : Santa Cecília do Pavão
Estado : Paraná
CNPJ : 10.422.724/0001-87
Representante Legal: CLAYTON EDUARDO MERGULHÃO
CPF: 026.912.339-36

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**
Endereço: Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 719
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ : 95.561.809/0001-07
Representante Legal ALAN BATISTA CARNEIRO
CPF: 022.245.759-71

Pelo presente instrumento contratual os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEB SITE, com as especificações seguintes:

I – Desenvolvimento de um novo layout para portal oficial da prefeitura

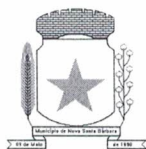
- ✓ Layout totalmente responsivo, com gerenciador de conteúdo
- ✓ Portal da transparência divididos por categoria e subcategorias; (Envio de arquivo em PDF assinado ou não com certificado A1 ou A3)
- ✓ Informações sobre o Município - Artigo com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS.
- ✓ Sistema de Notícias com galeria de fotos, áudio, vídeo e ANEXOS, com vinculação das notícias das secretarias Municipais, de forma que a notícia seja apresentada na página inicial do site e na página da secretaria vinculada.
- ✓ Busca de notícias dentro do site;
- ✓ Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 4 novas notícias por semana no site do Município.
- ✓ Portal de Compras e Licitação:
- ✓ Cadastro das licitações separados por modalidade;
- ✓ Possibilidade inserção de vários ANEXOS;
- ✓ Cadastro de Fornecedor;
- ✓ Controle e Gerenciamento de Editais Baixados;
- ✓ Envio automático de e-mail aos fornecedores a que efetuarem download de Edital, sempre que houver movimentação/alteração no referido processo licitatório;
- ✓ Concursos Públicos;
- ✓ Publicação e Gerenciamento dos Concursos em Andamento;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

- Publicação de Editais;
- Possibilitar inscrição online com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site do Município, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos.
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Leis Municipais:
- Busca por ano, número da lei e súmula
- O sistema deverá efetuar a assinatura digital no momento do upload da publicação dos Arquivos, através de Certificado Digital A1.
- ✓ Galeria de Obras;
- ✓ Telefones úteis;
- ✓ Lista de todos os prefeitos e gestões;
- ✓ Gestão Atual - Prefeito, Vice-prefeito e composição da Câmara de vereadores
- ✓ Galeria de eventos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Eventos Históricos com galeria de fotos e vídeo
- ✓ Agenda cultural;
- ✓ Aniversariantes- lista dos servidores aniversariantes de cada mês
- ✓ Mapas;
- ✓ Secretarias - O sistema deverá permitir o cadastro das secretarias com os seguintes campos: Nome da secretaria, nome do menu, e-mail, fone, fax, secretário, foto do secretário, currículo do secretário, institucional da secretaria, projetos desenvolvidos. Deverá ter um formulário de contato direto com a secretaria.
- ✓ Hot site para Cada Secretaria do Município
- ✓ Galeria de ilustres - Cadastro de nome e foto
- ✓ Galeria de aquisições - Cadastro de título e artigo
- ✓ Artistas do município - Cadastro de nome a artigo
- ✓ Banner superior do site - Cadastro via sistema
- ✓ Cadastro de servidores - com os seguintes campos: Nome situação (ativo, afastado, inativo/pensionista), cargo, lotação, local, expediente e supervisor;
- ✓ Portal da Transparência - O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de ANEXOS para os seguintes itens abaixo:
 - LDO; LOA; PPA; Lei Orgânica; Orçamento; Precatórios; Extrato Bancário; Documentos Fiscais; Demonstrativos Contábeis; Ata de Registro de Preço; Plano de Contas; Nota Fiscal Eletrônica; Reembolso; Receitas; Despesas; Percentual da Saúde; Percentual da Educação; Relatório Resumo. Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Execução Orçamentária em Tempo Real; Operações Financeiras; Justificativa de Contratação Direta; Passagens; Movimentação dos Fundos; Extrato de Conta Única; Transferências Voluntárias; Prestação de Contas; RPPS - Fundo de Previdência; Extrato de Contas; Recursos da Educação - Governo Federal; Credores; Ajuda de Custos; Verbas de Gabinete; Ressarcimento de Combustíveis; Pessoal; Concursos; Servidores; Diária; Adiantamento; Estatuto dos Servidores; Servidores Cedidos; Servidores Temporários; Servidores Recebidos; Plano de Carreira; Remuneração Agentes Públicos; Quadro Funcional; Administração; Licitações; Documentos Para Cadastro; Contratos e Aditivos; Plano de Gerenciamento de Resíduos; Convênios; Patrimônio; Regimento Interno; Compra direta; Licitações na Íntegra; Plano Municipal de Educação; Plano Municipal de Habitação; Jurídico; Programas e Ações; Controle de Distribuidora de Medicamentos; Licitações Abertas; Licitações em Andamento; Licitações Realizadas; Aviso de Licitação; Dispensa de Licitação; Inexigibilidade de Licitação; Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais; Contracheque; Projetos de Leis; Destinação dos Recursos (FUNDEB); Geral; Download; Links Úteis; Legislação; Instrução Normativa; Link da Transparência Online; Organograma; Perguntas Frequentes; Audiência Pública; Outros Documentos; Endereços Oficiais; Controle de Estoque; Cessão / Doação / Permuta; Notificações; Repasses / Transferências;



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

65

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

Bolsa Família; Controle Interno; Download Formulários de Atendimento; Relatórios Estatísticos de Atendimento; Serviço Físico de Informação ao Cidadão; Acesso à Informação; Anexos Lei 4320/64; Lei de Responsabilidade Fiscal; Frota de Veículos; Código Tributário Municipal; Relatório de Gestão – Saúde; Verbas de Representação de Gabinete; Declaração de Transferência Imobiliária; Natureza da Transação; ITBI; Portarias de Nomeações; Atos da Secretarias.

- ✓ Papéis de Parede;
- ✓ Pop-up's deverá ser inserida via sistema com data de início e termino da veiculação.
- ✓ Criação de menus através do sistema administrativo do site
- ✓ Sistema de enquete - com o cadastro da pergunta e das alternativas
- ✓ Guia Comercial do Município - O sistema deverá permitir a criação de categorias
- ✓ Links;
- ✓ Pontos Turísticos com galeria de fotos e vídeo;
- ✓ Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- ✓ Escolas Municipais - Deverá ter o cadastro da escola, com os seguintes campos: nome da escola, endereço, responsável, artigo, galeria de fotos, cadastro de turmas, e número de alunos por turma.
- ✓ Hospitais e postos de Saúde - Deverá ter os seguintes campos: Nome do hospital/posto de Saúde, endereço, responsável, horário de atendimento, número de atendimentos por mês.
- ✓ Ouvidoria - O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
 - Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso. Criação de Ouvidoria para cada departamento do Município através do sistema.
 - A solicitação recebida por um departamento/setor através da ouvidoria, poderá ser encaminhada a outro departamento/setor. O sistema deverá permitir solicitação de parecer a outro setor/departamento.
- ✓ Plano Diretor.
- ✓ Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- ✓ Suporte - O fornecedor deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento a prefeitura para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- ✓ O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.
- ✓ Sistema dinâmico para criação de formulários diversos, os campos dos formulários deverão ser criados via sistema por funcionários do Município. Os formulários criados deverão ser disponibilizados para preenchimento pelos contribuintes através do site do Município. Os dados destes formulários poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.
- ✓ Cadastro dos conselhos municipais - deverá ter os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
- ✓ Assinador de documentos online - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- ✓ Atendendo ao índice de transparência pública ITP do Tribunal e Ministério Público;
- ✓ Atendendo a LAI;
- ✓ Seguindo todas a normas técnicas ABNT e da LGPD.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

66

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 20/01/2025;

PARAGRAFO SEGUNDO: - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2029, ou seja o presente contrato terá duração de 04 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período e de acordo com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$ 379,39** (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) em parcelas mensais e sucessivas, sendo no dia 17 de março de 2025, o primeiro pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 104 §2º da Lei 14.133/21.

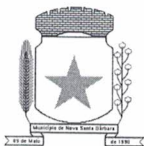
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência por parte da CONTRATADA superior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão do Contrato e/ou suspensão dos pagamentos avançados.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste CONTRATO, desde que nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ainda ser rescindido pelo CONTRATADO mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada o mesmo a indenizar a CONTRATANTE com a multa estipulada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA: - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços contratados serão postos à disposição do CONTRATANTE imediatamente após a celebração do presente CONTRATO, sendo que os mesmos deverão sempre estar disponibilizados em perfeita ordem possibilitando ao CONTRTANTE a disponibilização dos dados e cumprimentos dos prazos.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

67

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SUPORTE TÉCNICO: Compreende a participação de profissional da CONTRATADA em atividade destinada a apoio e orientação na operação do Web Site, solicitado pela CONTRATANTE. Consultas poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por telefone, e-mail ou outro instrumento posto à disposição pela CONTRATADA. As consultas por telefone ou internet só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação do sistema, Equipamento, Sistema Operacional e Utilitários.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter o sistema funcionando com perfeição. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que, esta possa corrigir o problema que for gerado por erro no programa, em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que a CONTRATANTE necessitar de apoio técnico, com objetivo de sanar problemas que venham a paralisar ou prejudicar de alguma forma a disponibilização de dados, a CONTRATADA será convocada e deverá atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir em infração contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não será responsável por alterações nos Sistemas objeto do contrato, sendo apenas responsável por enviar à empresa fornecedora destes as solicitações para que tais alterações possam ser executadas.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela implantação, ou seja, pelo conjunto de atividades de preparação, digitação das informações necessárias para atingir os objetivos do Web Site.

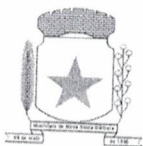
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos arquivos necessários, de acordo com especificações constantes na documentação fornecida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, fornecendo Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento do computador, compatível com a plataforma descrita neste LICENCIAMENTO. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atendimento técnico via tele suporte requer da CONTRATANTE a aquisição de um Modem e/ou Conexão a Internet e Sistema de Comunicação de acordo com as instruções da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO: Visando o bom desempenho dos serviços ora contratados, a CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE meios de comunicação hábeis (fone - Fax – E-mail – Whatsapp) a possibilitar pronto atendimento a sanar quaisquer problemas que vieram a ocorrer e que possam causar paralização nos serviços ou na disponibilização dos dados.

CLÁUSULA SETIMA - Este documento contém todos os compromissos das partes, sendo complementar à proposta ofertada, sendo que o mesmo poderá sofrer alteração de acordo com as partes e por meio de aditamento, devidamente assinado por seus representantes legais.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 – Fone(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

68

Elegem as partes o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, para dirimir quaisquer problemas que vierem a surgir em decorrência do presente instrumento.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença de duas testemunhas que assinam adiante.


CONTRATANTE

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2025.

CLAYTON EDUARDO

MERGULHAO:02691233936

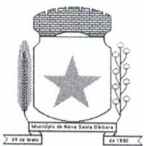
Assinado de forma digital por
CLAYTON EDUARDO

MERGULHAO:02691233936

Dados: 2025.02.19 10:38:12 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07

E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA** - CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **SICOK SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 10.422.724/0001-87

OBJETO: Hospedagem e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

Valor: R\$ 379,39 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) **mensais**

Início: 17/02/2025

Término: 17/02/2029

n) Declaração de bens; (Preenchida no ato da entrega da documentação)

70

o) Atestado de Saúde Ocupacional (a Prefeitura realizará o agendamento do exame clínico).

PROFESSOR

Classificação	Nome do Candidato
23	Luana Aparecida Ribeiro Trindade

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Nova Santa Bárbara, 19 de fevereiro de 2025

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Edição: 2893/2025-[01] - Data 19/02/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -**
CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: **SICOK SOFTWARE LTDA**
CNPJ nº 10.422.724/0001-87

OBJETO: Hospedagem e Manutenção de Web Site para o Legislativo Municipal

Prazo: 48 (quarenta e oito) meses.

Valor: R\$ 379,39 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais

Início: 17/02/2025

Término: 17/02/2029

III – Publicidade

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portai/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

Contrato nº 2/2025

Última atualização 24/02/2025

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** NOVA SANTA BARBARA CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 1 - LEGISLATIVO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2025 **Data de assinatura:** 17/02/2025 **Vigência:** de 17/02/2025 a 16/02/2029

Id contrato PNCP: 95561809000107-2-000002/2025 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: 95561809000107-1-000002/2025

Objeto:

Hospedagem, suporte e manutencao de Web Site

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.552,68

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 10.422.724/0001-87 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SICOK SOFTWARE LTDA

Histórico

Evento ↕	Data/Hora do Evento ↕	Baixar ↕
Inclusão - Contrato	24/02/2025 - 10:04:40	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.